



Decreto Nº 176 - de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.800,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.05.12.361.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 7.800,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 7.800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.800,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS - - - - - R\$ 10.000,00

2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.800,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 25.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 00 - GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.362.0012.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO MÉDIO - - - - - R\$ 7.800,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 7.800,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.800,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.09.00.04.123.0011.2.0096-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 25.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 25.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 30/09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE